

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**  
**"TÔNICA ANTÁRTICA + PREZUNIC"**

**1. EMPRESA PROMOTORA:**

1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: NewCo Assessoria Promocional Ltda

1.1.2. Endereço: Rua Antônio de Barros, 2450 – Sala 31 – Tatuapé – São Paulo/SP

1.1.3. CNPJ nº. 17.688.428/0001-71

1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial Ltda.

1.2.2. Endereço: Av. Das Nações Unidas, 12.995 – 21º Andar – Brooklin – São Paulo/SP

1.2.3. CNPJ nº. 39.346.861/0350-38

1.2.4. Razão Social: AMBEV S/A

1.2.5. Endereço: Estrada do Rio São Paulo, 6011 – Campo Grande/RJ

1.2.6. CNPJ nº. 07.526.557/0046-01

A Empresa Mandatária e a Empresa Aderente são referidas neste documento em conjunto como "Promotora".

**2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Qualquer pessoa física cadastrada no APP Prezunic, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Rio de Janeiro, Niterói, Duque de Caxias, Vilar dos Teles ou Nilópolis, poderá participar da presente promoção **"Tônica Antártica + Prezunic"**, será realizada simultaneamente com uma promoção assemelhada a vale-brinde, no período de 08h00 (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2021 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2021, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

2.2. Para participar da promoção **"Tônica Antártica + Prezunic"**, o cliente cadastrado no APP Prezunic que efetuar compra a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nos Supermercados Prezunic (lojas físicas e E-commerce Delivery) participantes da promoção, no período de 08h00 (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2021 às 23h59 (horário de Brasília) ao dia 23 de julho de 2021, deverão informar seu CPF no PDV no momento da compra concordando em participar da promoção, **terão direito a 01 (uma) cartela/cupom promocional.**

2.2.1. Os participantes cadastrados no APP Prezunic que realizarem as compras a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou mais nos Supermercados Prezunic (lojas físicas e E-commerce Delivery), que se identificarem informando o CPF no caixa, contendo 12 (doze) unidades de Tônica Antártica Lata ou 04 (quatro) unidades de Tônica Antártica Garrafa de 1 litro, terão direito a Cartelas/Cupons promocionais extra, conforme descrito na tabela abaixo, desde que, observadas as condições deste Regulamento.

2.2.2. A título explicativo:

<b>Descrição da Compra nos Supermercados Prezunic ou Prezunic Desconto</b>	<b>Quantidade de Cartelas/Cupons Promocionais</b>
Cliente não cadastrado no APP Prezunic realizando uma compra de R\$ 150,00	00 Cartela
Cliente APP Prezunic realizando 01 (uma) compra de R\$ 150,00.	01 Cartela

Cliente APP Prezunic realizando 01 (uma) compra de R\$ 300,00.	02 Cartela
Cliente APP Prezunic realizando uma compra de R\$ 150,00, contendo 12 (doze unidades) de Tônica Antártica Lata ou 04 (quatro unidades) de Tônica Antártica 1 litro	02 Cartelas
Cliente APP Prezunic realizando uma compra de R\$ 150,00, contendo 24 (vinte quatro unidades) de Tônica Antártica Lata ou 08 (oito unidades) de Tônica Antártica 1 litro .	03 Cartelas
E assim sucessivamente...	

6.2.3. O benefício de cupons/cartelas extras tem como intuito beneficiar os clientes, através de consumo coletivo, respeitando todas as regras de combate ao COVID e através do consumo moderado.

2.3. A participação na promoção "**Tônica Antártica + Prezunic**" será limitada a 05 (cinco) cartelas/cupons promocionais por nota fiscal.

2.4. **Os valores gasto com bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 (treze) graus Gay Lussac (13% de álcool) – como exemplo, cachaça, vodka, rum, uísque etc – não contarão para a promoção, conforme estabelece a Lei Federal n.º 9.294/96. O percentual de álcool será verificado conforme indicado no rótulo da bebida.**

2.5. Não serão permitidas a somatória de notas fiscais, ou seja, para participar da promoção serão validas somente notas fiscais contendo pelo menos R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que os valores residuais serão descartados e não poderão ser somados a outra nota fiscal.

2.5.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

2.6. Após a conclusão da compra nos Supermercados Prezunic (lojas físicas) os participantes da promoção, deverá apresentar a nota fiscal de compra no SAC da Loja, onde receberá a quantidade de cartelas/cupons promocionais a que teve direito na promoção.

2.6.1. Após a conclusão da compra no E-commerce Delivery dos Supermercados Prezunic, o participante da promoção não precisará adotar nenhum outro procedimento, sendo que o operador preencherá os cupons de participação com todos os dados cadastrados na compra, assim como também informará o número da compra para rastreabilidade.

2.7. De posse da cartela promocional/cupom o mesmo deverá ser preenchido a caneta de forma legível com os dados pessoais do participante (Nome Completo, Telefone, CPF, E-mail) e responder à pergunta da promoção.

2.8. O participante inscrito nesta promoção deverá guardar o cupom fiscal de compra original ou cópia simples (xerox) que foi cadastrado no cupom da promoção, sendo que, ao contemplado, será solicitado após o sorteio apresentar à empresa promotora a referida comprovação no prazo de 03 (três) dias para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela empresa promotora. Nessa hipótese, o contemplado será desclassificado e substituído por outro participante que tenha cumprindo as condições do presente regulamento.

2.9. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons preenchidos através de cupons originais fornecidos pelo Supermercados Prezunic. Caso

algum cupom esteja ilegível, com dados pessoais incorretos e/ou CPF e/ou incompletos e/ou rasurados este cupom será invalidado.

- 2.10. Não serão considerados cupons preenchidos com uso de papel carbono ou reprodução por foto copiadora.
- 2.11. O cupom deverá ser preenchido em nome do participante que tenha realizado a compra nos Supermercados Prezunic e Prezunic Desconto e que possua cadastro no APP Prezunic.
- 2.12. Após o preenchimento dos cupons, o cliente deverá depositar os cupons na urna da promoção localizada nos Supermercados Prezunic participantes onde até o horário de encerramento da promoção, no dia 23 de Julho de 2021.
- 2.13. Será realizado um sorteio, no dia 24 de Julho de 2021, a partir das 11 horas, em cada um dos Supermercados Prezunic participantes onde será sorteado um prêmio em cada um dos Supermercados Prezunic participantes.
- 2.14. Devido o atual cenário de pandemia do COVID-19 o horário de funcionamento das lojas poderá ser alterado sem aviso prévio conforme as restrições e decisões do Governo Federal, Estadual e Municipal.

### 3. PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

**“Qual o Supermercado pode premiar você com uma geladeira? ”**

### 4. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 4.1. Serão realizados 31 (trinta e um) sorteios, sendo um em cada um dos Supermercados Prezunic + Delivery, onde será sorteado um prêmio por loja, conforme descrito abaixo:

Data da apuração	Quantidade	Descrição de cada prêmio
24/07/2021 às 11h00	31 Prêmios (1 por loja + Delivery)	01 (uma) Geladeira personalizada Tônica Antártica, com capacidade para 100L, 110V, no valor unitário R\$ 1.390,00

### 5. PREMIAÇÃO TOTAL

Quantidade Total de Prêmios	Valor Total da Promoção R\$
31	R\$ 43.090,00

### 6. FORMA DE APURAÇÃO

- 6.1. Todos os cupons depositados em urna no Supermercados Prezunic participante da promoção participarão da apuração do respectivo Supermercado, sendo que os cupons serão depositados em um recipiente centralizador. Desse recipiente serão retirados, aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários até que se encontre 01 (um) cupom devidamente preenchidos e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a distribuir em cada loja/apuração.
- 6.2. A apuração referente as participações exclusivas através do Ecommerce Delivery dos Supermercados Prezunic serão realizadas na Loja da Barra localizada Avenida das Américas, 13.850 – Recreio dos Bandeirantes – Rio de Janeiro/RJ – 22790-702, e transmitida no Facebook do Prezunic.
- 6.3. As apurações serão realizadas por membros da empresa promotora que possuem reconhecida capacidade e saber notório relacionado às regras da presente promoção, cuja decisão desses membros será considerada soberana e irrecorrível.

- 6.4. Durante a realização das apurações, as pessoas presentes não poderão se aproximar dos cupons.

## **7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 7.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Promotora.
- 7.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de comprovação de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 7.3. Uma vez identificada à prática de ato tipificado como ilícito penal, o contemplado responderá pelo crime de falsificação de documentos ou uso de documento falso, sem prejuízo de responder civilmente por seus atos.
- 7.4. O participante inscrito nesta promoção deverá armazenar o(s) cupom(ns)/nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s) até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, aos contemplados, será solicitado após o sorteio apresentar à Promotora a referida comprovação, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela Promotora. Nessa hipótese, o prêmio será destinado a outro contemplado seguindo a regra de aproximação deste Regulamento. Sendo que, este processo se repetirá até que o contemplado esteja apto a receber o prêmio.

## **8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 8.1. O resultado da promoção será divulgado em até 10 (dez dias) dias úteis após a data do sorteio no Supermercado Prezunic e Prezunic Desconto participante.
- 8.2. Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis pelos Supermercado Prezunic e Prezunic Desconto através de telefonema aos contemplados.
- 8.3. Os contemplados desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio anexo, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à empresa Promotora e aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

## **9. ENTREGA DOS PRÊMIOS**

- 9.1. O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue no Supermercado Prezunic onde o participante foi contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- 9.2. Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

- 9.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 9.4. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG e do CPF, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.
- 9.5. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 9.6. As obrigações e responsabilidade, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção.
- 10.2. O Cliente Participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. Os Participantes reservam-se o direito de revogar esta autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado à Promotora, para o e-mail [sacprezunic@prezunic.com.br](mailto:sacprezunic@prezunic.com.br) ou pelo endereço físico indicado no item 1.2.2 deste Regulamento.
- 10.3. O Participante também concorda expressamente que seus dados poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas envolvidas com a presente promoção. Tais empresas somente terão acesso aos dados na medida da necessidade do bom funcionamento da aplicação, para criação, aperfeiçoamento, modificação, atualização, segurança e, enfim, tudo que for necessário para a boa infraestrutura – ou até mesmo para o fornecimento desta – das aplicações de internet vinculadas à promoção comercial. Além disso, o Participante expressamente consente com o compartilhamento de seus dados com empresas terceirizadas contratadas para a finalidade de serviços de comunicação (como envio de e-mails, SMS e outras mídias) com os Participantes, para envio de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da Promotora.
- 10.4. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 10.5. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

- 10.6. A empresa comprovará a propriedade do prêmio através de Nota Fiscal ou contrato de compra em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Art. 15 – Parágrafo 1.
- 10.7. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, “b”, 2, da Lei nº. 11.196, de 21/11/05, a instituição mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.
- 10.8. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado das cartelas promocionais/cupons da promoção, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 10.9. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 10.10. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 06.013440/2021** expedido pelo Ministério da Economia.

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **“TÔNICA ANTÁRTICA + PREZUNIC”**

#### **1. EMPRESA PROMOTORA:**

##### 1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: NewCo Assessoria Promocional Ltda.

1.1.2. Endereço: Rua Antônio da Barros, 2450 – Sala 31 – Tatuapé – São Paulo/SP

1.1.3. CNPJ nº. 17.688.428/0001-71

##### 1.2. Empresas Aderentes:

1.2.1. Razão Social: Cencosud Brasil Comercial Ltda.

1.2.2. Endereço: Av. Das Nações Unidas, 12.995 – 21º Andar – Brooklin – São Paulo/SP

1.2.3. CNPJ nº. 39.346.861/0350-38

1.2.4. Razão Social: AMBEV S/A

1.2.5. Endereço: Estrada do Rio São Paulo, 6011 – Campo Grande/RJ

1.2.6. CNPJ nº. 07.526.557/0046-01

A Empresa Mandatária e a Empresa Aderente são referidas neste documento em conjunto como “Promotora”.

#### **2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Qualquer pessoa física cadastrada no APP Prezunic, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no **Rio de Janeiro, Duque de Caxias, Vilar dos Teles, Nilópolis e Niterói**, poderá participar da presente promoção **“Tônica Antártica + Prezunic”**, será realizada simultaneamente com uma promoção assemelhada a concurso, no período de 08h00 (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2021 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 23 de julho de 2021 ou até se esgotarem o estoque de brindes disponíveis para a promoção, o que ocorrer primeiro, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

2.2. Para participar da promoção **“Tônica Antártica + Prezunic”**, o cliente cadastrado no APP Prezunic que efetuar compra a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nos Supermercados Prezunic (somente lojas físicas) participantes da promoção, no período de 08h00 (horário de Brasília) do dia 25 de junho de 2021 às 23h59 (horário de Brasília) ao dia 23 de julho de 2021, deverão informar seu CPF no PDV no momento da compra concordando em participar da promoção, **terão direito a 01 (uma) cartela/Cupom promocional com massa removível que poderá estar ou não contemplada com um dos brindes da promoção.**

2.2.1. Os participantes cadastrados no APP Prezunic que realizarem as compras a cada R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ou mais nas **lojas físicas** participantes da promoção, que se identificarem informando o CPF no caixa, contendo 12 (doze) unidades de Tônica Antártica lata ou 04 (quatro) unidades de Tônica Antártica garrafa de 1L, terão direito a Cartelas/Cupons promocionais extra, conforme descrito na tabela abaixo, desde que, observadas as condições deste Regulamento.

2.2.2. A título explicativo:

<b>Descrição da Compra nos Supermercados Prezunic ou Prezunic Desconto (lojas físicas).</b>	<b>Quantidade de Cartelas/Cupons</b>
---	--------------------------------------

	Promocionais
Cliente não cadastrado no APP Prezunic realizando uma compra de R\$ 150,00	00 Cartela
Cliente APP Prezunic realizando uma compra de R\$ 150,00.	01 Cartela
Cliente APP Prezunic realizando uma compra de R\$ 300,00.	02 Cartela
Cliente APP Prezunic realizando uma compra de R\$ 150,00, contendo 12 (unidades) de Tônica Antártica Lata ou 04 (unidades) de Tônica Antártica Garrafa de 1L	02 Cartelas
Cliente APP Prezunic realizando uma compra de R\$ 150,00, contendo 24 (unidades) de Tônica Antártica Lata ou 08 (unidades) de Tônica Antártica Garrafa de 1L	03 Cartelas
E assim sucessivamente...	

- 2.2.3. O benefício de cupons/cartelas extras tem como intuito beneficiar os clientes, através de consumo coletivo, respeitando todas as regras de combate ao COVID e através do consumo moderado.
- 2.3. A participação na promoção “**Tônica Antártica + Prezunic**” será limitada a 05 (cinco) cartelas/cupons promocionais por nota fiscal.
- 2.4. **Os valores gasto com bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 (treze) graus Gay Lussac (13% de álcool) – como exemplo, cachaca, vodka, rum, uísque etc – não contarão para a promoção, conforme estabelece a Lei Federal n.º 9.294/96. O percentual de álcool será verificado conforme indicado no rótulo da bebida.**
- 2.5. Não serão permitidas a somatória de notas fiscais, ou seja, para participar da promoção serão validas somente notas fiscais contendo pelo menos R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que os valores residuais serão descartados e não poderão ser somados a outra nota fiscal.
- 2.5.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.
- 2.6. O participante inscrito nesta promoção deverá guardar o cupom fiscal da compra, original ou cópia simples (xerox), que foi cadastrado na promoção, sob pena de desclassificação a ser avaliada pela empresa promotora.
- 2.7. Após a conclusão da compra nos Supermercados Prezunic (lojas físicas) participantes da promoção, o participante deverá apresentar a nota fiscal de compra no SAC da Loja, onde receberá a quantidade de cartelas/cupons promocionais a que teve direito na promoção.
- 2.8. Os participantes da promoção concorrerão aos brindes instantâneos, indicados no item 3 deste regulamento, sendo necessário raspar a massa removível da cartela/cupom promocional, para verificar se foi ou não contemplado com um vale-brinde da promoção, caracterizando-se assim a dependência exclusiva do caso de acordo com o artigo 24, parágrafo 1º, do Decreto 70.951 de 09 de agosto de 1972.

- 2.8.1. Em caso de contemplação, o participante deverá apresentar a cartela/cupom promocional ao gerente do Supermercado Prezunic para devido recebimento do prêmio descrito, sendo que a mesma será carimbada, impedindo a reutilização da cartela/cupom contemplada nesta promoção, no entanto a mesma poderá ser utilizada na promoção assemelhada a concurso realizada simultaneamente.
- 2.9. Consulte lojas participantes da promoção disponível no Anexo do regulamento da promoção. Compras feitas em lojas não participantes não terão validade para a presente promoção.
- 2.10. Durante o período da promoção serão produzidas 100.000 (cem mil) de cartelas/cupons promocionais a serem distribuídas de forma aleatória nos Supermercados Prezunic ou Prezunic Desconto participantes, dentre as quais 1.500 (um mil e quinhentos) conterão brindes, sendo que a proporção entregue é de 1/67.
- 2.11. Devido o atual cenário de pandemia do COVID-19 o horário de funcionamento das lojas poderá ser alterado sem aviso prévio conforme as restrições e decisões do Governo Federal, Estadual e Municipal.

### 3. BRINDES:

- 3.1. Serão distribuídos 1.500 (um mil e cinquenta) brindes no período de 20 de junho de 2021 a 23 de julho de 2021 ou enquanto durar os estoques.

Quantidade	Descrição do brinde	Valor unitário
300	01 (uma) Eco Bag	R\$ 26,00
450	01 (um) Copo com canudo	R\$ 4,70
450	01 (um) Copo Longo (Plástico)	R\$ 4,50
150	01 (um) Balde de Acrílico	R\$ 28,00
150	01 (uma) Coqueteleira	R\$ 56,00

### 4. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
1.500	R\$ 24.540,00

### 5. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas as cartelas/cupons promocionais originais impressas pela Promotora.
- 5.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

- 5.3. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 5.4. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 5.5. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pelas Empresas mandatária e promoventes que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pelas Empresas mandatária e promoventes, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

## **6. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- 6.1. Em caso de contemplação, o participante deverá apresentar a cartela/cupom promocional ao gerente do Supermercado Prezunic ou Prezunic Desconto para devido recebimento do prêmio descrito, sendo que a mesma será carimbada, impedindo a reutilização da cartela/cupom contemplada nesta promoção, no entanto a mesma poderá ser utilizada na promoção assemelhada a concurso realizada simultaneamente.
- 6.2. O respectivo brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 6.3. O brinde deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que em hipótese alguma será permitida a troca ou substituição do brinde após o recebimento.
- 6.4. Os participantes da presente promoção ficam, desde já, cientes, que depois da entrega do brinde, com o encerramento do processo de troca, não poderão, em hipótese alguma, solicitar a troca do brinde, optado por outro, mesmo que ainda haja disponibilidade de estoque, não podendo ser convertido em dinheiro ou substituído por quaisquer outros produtos.
- 6.5. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 7.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção.
- 7.2. O Cliente Participante, autoriza e declara seu expresso consentimento quanto ao uso de seus dados pessoais coletados para fins dessa campanha e, ainda, a sua utilização para fins de recebimento de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da promotora. Os Participantes reservam-se o direito de revogar esta

autorização a qualquer momento mediante pedido escrito direcionado à Promovente, para o e-mail [sacprezunic@prezunic.com.br](mailto:sacprezunic@prezunic.com.br) ou pelo endereço físico indicado no item 1.2.2 deste Regulamento.

- 7.3. O Participante também concorda expressamente que seus dados poderão ser compartilhados com empresas terceirizadas envolvidas com a presente promoção. Tais empresas somente terão acesso aos dados na medida da necessidade do bom funcionamento da aplicação, para criação, aperfeiçoamento, modificação, atualização, segurança e, enfim, tudo que for necessário para a boa infraestrutura – ou até mesmo para o fornecimento desta – das aplicações de internet vinculadas à promoção comercial. Além disso, o Participante expressamente consente com o compartilhamento de seus dados com empresas terceirizadas contratadas para a finalidade de serviços de comunicação (como envio de e-mails, SMS e outras mídias) com os Participantes, para envio de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da Promovente.
- 7.4. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 7.5. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes das Empresas Promotoras. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado das Empresas Promotoras, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 7.6. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os brindes da promoção, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 7.7. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 7.8. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 05.013459/2021** expedido pelo Ministério da Economia.